



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantú, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

Projeto de Resolução N.º. 002/2026

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará, e, o vereador Sergio Mesquita de Oliveira, presidente, promulgará a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2024, acolhendo Parecer Prévio nº 170/2026 - Processo nº 153340/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis – (06/10/2026).

Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária:

Marta Aparecida André
Presidente

Jose Carlos de Souza
Relator

Anísio Aparecido Cordeiro
Secretário